



ESTADO DE RONDÔNIA

DIÁRIO

OFICIAL

DA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Nº 157

PORTO VELHO-RO, TERÇA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2011

ANO XXIX

SUMÁRIO

8ª LEGISLATURA

LICITAÇÃO	1639
SECRETARIA GERAL	1640
ATOS DIVERSOS	1640
PROPOSIÇÕES DA 72ª SO	1643

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2011

PROCESSO Nº 00654/2011

A Superintendência de Compras e Licitações da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, através da Pregoeira, Josiellen Bernardes, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, e será julgada pelo valor global do lote, nos termos da Lei nº 10.520/02, Resolução 152/2007/ALE, Decreto Federal nº 3.555/00, Decreto Federal

nº 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores e os Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos de vigilância predial e serviços de instalação, revisão e configuração do Sistema de Monitoramento por Câmeras de Vídeo (CFTV), de acordo com as especificações, quantitativos e condições constante do Termo de Referência – Anexo 01 do Edital, para atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00654/2011.

DATA PARA CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: dia 12/01/2012, a partir das 09 horas, até o dia 17/01/2012, com término às 09hs30min.

DATA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 17/01/2012, às 09h40min.

DATA PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 17/01/2012, às 10 horas ou no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, na hipótese de não haver expediente nesta data.

LOCAL: Site: www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e seus Anexos estarão disponíveis para consulta e retirada de cópia nos sítios www.bll.org.br e www.ale.ro.gov.br, no link *licitações*, a partir do dia 15/12/2011. Maiores informações através do telefone (69) 3216-2732, no horário das 8hs às 12hs e das 14hs às 18hs, na segunda, terça e quarta-feira, e das 07hs30min às 13hs30min, nas quintas e sextas-feiras.

Porto Velho, 12 de dezembro de 2011.

Josiellen Bernardes
Pregoeira Oficial – ALE/RO

SECRETARIA GERAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.º 00862/2011
REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 05/2011 DO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª
REGIÃO

De acordo com o que consta no processo n.º 00862/2011, verificamos que foram cumpridas todas as formalidades legais,

em obediência à Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 3.931/2001 e ATO N.º P/015/2007-ALE-RO. Destarte **HOMOLOGO** a Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 05/2011, do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, cujo objeto é a elaboração de registro de preços para contratação de empresa prestadora de serviços para futuro e eventual fornecimento e instalação de divisória naval e em gesso acartonado, com propriedades de isolamento acústico, para contratação da empresa DIPLAC COMERCIO DE FORROS E DIVISORIAS LTDA ME, no valor total unitário registrado para o lote 1 - R\$ 540,00 (Quinhentos e Quarenta Reais), lote 2 - R\$149,00 (Cento e Quarenta e Nove Reais) e lote 3 - R\$ 84,00(Oitenta e Quatro Reais).

Porto Velho – RO, 12 de dezembro de 2011.

João Ricardo G. Mendonça
Secretário Geral – ALE/RO

ATOS DIVERSOS

ATO N.º 02477/2011-SRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC n.º 326/05, alterada pela LC n.º 613, de 21 de março de 2011, e considerando o contido no Processo Administrativo n.º0953/2011, resolve,

SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretário Legislativo - Adair Marsola
Divisão de Publicações e Anais - Siméia Santana

O DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA FOI CRIADO PELA RESOLUÇÃO N.º 05/83, ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia
Palácio Teotônio Vilela
Rua Major Amarante, 390
Arigolândia
CEP 78.900-901 Porto Velho-RO

MESA DIRETORA

VALTER ARAÚJO - Presidente
HERMÍNIO COELHO – 1º Vice-Presidente
MAURÃO DE CARVALHO - 2º Vice-Presidente
JEAN OLIVEIRA – 1º Secretário
EPIFÂNIA BARBOSA - 2º Secretário
ANA DA 8 – 3º Secretário
SAULO MOREIRA – 4º Secretário

CONCEDER:

Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 123 da Lei Complementar nº. 68/92 de 09 de dezembro de 1992, a servidora **IVANILDE DE SOUZA COSTA**, Agente de Serviços, cadastro nº. 100007577, pertencente ao Quadro Efetivo desta Casa Legislativa, lotada na Policia Legislativa, no período de 1º/12 /2011 a 28/02/2012.

Porto Velho, 29 de novembro de 2011.

Jose Herminio Coelho João Ricardo G. de Mendonça
Presidente em Exercício Secretário Geral

ATO Nº 02478/2011-SRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 326/05, alterada pela LC nº 613, de 21 de março de 2011, e considerando o contido no Processo Administrativo nº01017/2011, resolve,

CONCEDER:

Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 123 da Lei Complementar nº. 68/92 de 09 de dezembro de 1992, a servidora **NOELY MARIA CARVALHO DE LIMA**, Técnico Legislativo, cadastro nº. 100007048, pertencente ao Quadro Efetivo desta Casa Legislativa, lotada no Gabinete do Deputado Edson Martins, no período de 15/11/2011 a 13/02/2012.

Porto Velho, 29 de novembro de 2011.

Jose Hermínio Coelho João Ricardo G. de Mendonça
Presidente em Exercício Secretário Geral

ATO Nº 02479/2011-SRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 326/05, alterada pela LC nº 613, de 21 de março de 2011, e considerando o contido no Processo Administrativo nº0950/2011, resolve,

CONCEDER:

Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 123 da Lei Complementar nº. 68/92 de 09 de dezembro de 1992, a servidora **IRENE CARLOS FURTADO OLIVEIRA**, Taquígrafo I, cadastro nº. 100008781, pertencente ao Quadro Efetivo desta Casa Legislativa, lotada na Policia Legislativa, no período de 1º/12 /2011 a 28/02/2012.

Porto Velho, 29 de novembro de 2011.

Jose Herminio Coelho João Ricardo G. de Mendonça
Presidente em Exercício Secretário Geral

ATO Nº 02480/2011-SRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 326/05, alterada pela LC nº 613, de 21 de março de 2011, e considerando o contido no Processo Administrativo nº0951/2011, resolve,

CONCEDER:

Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 123 da Lei Complementar nº. 68/92 de 09 de dezembro de 1992, a servidora **ANA CRISTINA FAVACHO NOGUEIRA**, Assistente Técnico Legislativo, cadastro nº. 100006380, pertencente ao Quadro Efetivo desta Casa Legislativa, lotada

na Policia Legislativa, no período de 1º/12 /2011 a 28/02/2012.

Porto Velho, 29 de novembro de 2011.

Jose Hermínio Coelho João Ricardo G. de Mendonça
Presidente em Exercício Secretário Geral

ATO Nº02531/2011-SRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 326/05, alterada pela LC nº 613, de 21 de março de 2011,

RELOTAR:

JOSÉ ALBERTO PEREIRA, cadastro nº. 100009375, ocupante do Cargo de Agente de Policia Legislativa, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo desta Casa Legislativa, na Policia Legislativa, a partir de 27 de outubro de 2011.

Porto Velho, 05 de dezembro de 2011.

Jose Hermínio Coelho João Ricardo G. de Mendonça
Presidente em Exercício Secretário Geral

ATO Nº02532/2011-SRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 326/05, alterada pela LC nº 613, de 21 de março de 2011

RELOTAR:

CLÉZIO MENDES SEVALHO, cadastro nº. 100004804, ocupante do Cargo de Motorista, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo desta Casa Legislativa, no Gabinete da 1ª Secretaria, a partir de 07 de outubro de 2011.

Porto Velho, 05 de dezembro de 2011.

Jose Hermínio Coelho João Ricardo G. de Mendonça
Presidente em Exercício Secretário Geral

ATO Nº02538/2011-SRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 326/05, alterada pela LC nº 613, de 21 de março de 2011

RELOTAR:

ANTONIO DA SILVA BARROSO, matrícula nº. 100006248, ocupante do Cargo de Motorista, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo desta Casa Legislativa, na 1ª Secretaria, a partir de 27 de outubro de 2011.

Porto Velho, 05 de dezembro de 2011.

Jose Hermínio Coelho João Ricardo G. de Mendonça
Presidente em Exercício Secretário Geral

ATO Nº02539/2011-SRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 326/05, alterada pela LC nº 613, de 21 de março de 2011,

RELOTAR:

OLIVIA CABRAL DA SILVA BAKAUS, cadastro nº. 100002212 Cargo de Técnico Legislativo, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo desta Casa Legislativa, na Policia Legislativa, a partir de 07 de novembro de 2011.

Porto Velho, 05 de dezembro de 2011.

Jose Hermínio Coelho João Ricardo G. de Mendonça
Presidente em Exercício Secretário Geral

ATO Nº2499/2011-SRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 326/05, alterada pela LC nº 613, de 21 de março de 2011,

R E L O T A R:

CYRILO RODRIGUES NETO, cadastro nº. 100011090, ocupante do Cargo de Assistente Técnico Legislativo, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo, no Gabinete do Deputado Luiz Claudio, a partir de 1º de dezembro de 2011.

Porto Velho, 1º de dezembro de 2011.

Jose Hermínio Coelho João Ricardo G. de Mendonça
Presidente em Exercício Secretário Geral

ATO Nº2501/2011-SRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos dos Artigos 10 e 25, § 1º da Lei Complementar nº 326/05, alterada pela LC nº 613, de 21 de março de 2011, resolve:

N O M E A R:

LILIANE MARTINS DE MELO OLIVEIRA, cadastro nº. 100003004 Cargo de Técnico Legislativo, lotada no Departamento de Comunicação Social, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo desta Casa Legislativa, no Cargo em Comissão de Assistente Técnico, código AST-09+ G.R.G, no Gabinete do Comissão Permanente de Políticas e Atividades Industriais, Comerciais, Rurais e Pesqueiras, a partir de 02 de dezembro de 2011.

Porto Velho, 1º de dezembro de 2011.

Jose Hermínio Coelho João Ricardo G. de Mendonça
Presidente em Exercício Secretário Geral

**PROPOSIÇÕES APRESENTADAS
NA 72ª SESSÃO ORDINÁRIA
DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 8ª LEGISLATURA.**

PROJETO DE LEI DEPUTADA EPIFÂNIA BARBOSA – PT – Declara de Utilidade Pública a Associação dos Pescadores Criadores de Peixes e Produtores Agrícola e Extrativistas do Distrito de Calama – ASPECAL, no município de Porto Velho.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA PROMULGA:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Pescadores Criadores de Peixes e Produtores Agrícolas e Extrativistas do Distrito de Calama – ASPECAL, que tem sede localizada na Rua do Avião número 63, Bairro São Francisco, Distrito de Calama, no município de Porto Velho, no Estado de Rondônia.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Associação dos Pescadores Criadores de Peixes e Produtores Agrícolas e Extrativistas do Distrito de Calama – ASPECAL visa, através da aquicultura e entre ajuda dos seus membros, a satisfação, sem fins lucrativos, das necessidades dos associados e a promoção das atividades de piscicultura, suas e de seus associados, colaborando com todas as entidades, públicas ou privadas, interessadas na dinamização de iniciativas próprias e apoio a projetos de sustentabilidade. Tem sede localizada na Rua Avião, número 63, Bairro São Francisco, Distrito de Calama, município de Porto Velho, no Estado de Rondônia.

Para o devido cumprimento de seus objetivos a presente Associação poderá adquirir, construir ou alugar imóveis, promover o transporte e outros serviços necessários a produção, promover e estimular a defesa do associado, defender, preservar e conservar o meio ambiente, e ainda colaborar e manter convênio com instituições privadas e públicas.

Desta forma, contamos com o apoio dos Ilustres Deputados para aprovação deste Projeto de Lei, para que a ASPECAL, possa contribuir no desenvolvimento social do Município de Porto Velho.

Plenário das Deliberações, 11 de novembro de 2011.

Dep. Epifânia Barbosa – PT

PROJETO DE LEI DEPUTADO ADELINO FOLLADOR – DEM – Declara de Utilidade Pública a Associação Social, Beneficente, Educacional e Profissionalizante Missão Ágape, no município de Ariquemes – RO.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Social Beneficente, Educacional e Profissionalizante Missão Ágape, no município de Ariquemes – RO.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Associação Social Beneficente Educacional e Profissionalizante, Missão Ágape, constituída a margem de qualquer organização política ou racial, mantendo uma posição de independência no nível organizativo e político, defende a paz, a democracia, o amor ao próximo, assegurando ampla liberdade de expressão das correntes internas do próximo, garantindo o respeito das decisões das instancias deliberativas.

Plenário das Deliberações, 29 de novembro de 2011.

Dep. Adelino Ângelo Follador – DEM

PROJETO DE LEI DEPUTADA EPIFÂNIA BARBOSA – PT – Declara de Utilidade Pública a Associação dos Produtores Rurais da Linha F – ASPROEF, no município de Porto Velho.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA PROMULGA:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Produtores Rurais da Linha F – ASPROEF, que tem sede localizada na Linha F – Km 04 – S/Nº - Zona Rural, Gleba, Jorge Teixeira de Oliveira, Distrito de União Bandeirante, no município de Porto Velho, no Estado de Rondônia.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Associação dos Produtores Rurais da Linha F – ASPROEF tem o objetivo de apoiar e fortalecer as atividades

agrosilvopastoril, através de princípios, solidariedade, liberdade, igualdade, democracia, justiça social, equidade, cidadania, honestidade, apoiando e fortalecendo as atividades à promoção sócio-político-econômicas, ambientais, culturais e humanas de todos os associados, qualidade de vida, obtendo esforço comum, representando, aspirações, desejos potencialmente voltadas para o setor produtivo. Tem sede localizada na Linha F – Km 04 – S/Nº - Zona Rural, Gleba, Jorge Teixeira de Oliveira, Distrito de União Bandeirante, no município de Porto Velho, no Estado de Rondônia.

Desta forma, contamos com o apoio dos Ilustres Deputados para aprovação deste Projeto de Lei, para que a ASPECAL possa contribuir no desenvolvimento social do Município de Porto Velho.

Plenário das Deliberações, 23 de novembro de 2011.

Dep. Epifânia Barbosa - PT

PROJETO DE LEI DEPUTADA EPIFÂNIA BARBOSA – PT

– Declara de Utilidade Pública a Associação dos Agricultores da Gleba Aliança – AGRILANÇA, localizada na Linha 28, Km 40, no município de Porto Velho.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA PROMULGA:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Agricultores da Gleba Aliança – AGRILANÇA, localizada na Linha 28, Km 40, no município de Porto Velho.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Associação dos Agricultores da Gleba Aliança – AGRILANÇA tem como objetivo a prestação de serviços técnicos e assistências à produção rural do seu quadro social, buscando, através do trabalho coletivo, promover o desenvolvimento econômico e social do grupo. Tem sua sede

localizada na Linha 28 de Novembro e estrada Aliança, no Km 40, no município de Porto Velho.

Insta destacar que a presente Associação buscará dispor os serviços pesquisa de assistência técnica à produção de seus Associados, por meios próprios ou junto aos órgãos, competentes, a verticalização da produção de seus membros, através da instalação de agroindústrias, de acordo com a demanda dos produtos, buscando mercado para comercialização de seus produtos.

Desta forma, contamos com o apoio dos Ilustres Deputados para aprovação deste Projeto de Lei, para que a AGRILANÇA possa contribuir no desenvolvimento social do Município de Porto Velho.

Plenário das Deliberações, 11 de novembro de 2011.

Dep. Epifânia Barbosa - PT

INDICAÇÃO DEPUTADA EPIFÂNIA BARBOSA – PT –

Indica ao Poder Executivo Estadual, que interceda junto à SEDUC/RO, a necessidade de implantação do Ensino Médio, no Distrito de Fortaleza do Abunã, Município de Porto Velho/RO.

A Parlamentar que a presente subscreve, na forma regimental, indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia a urgente necessidade de Implantação do Ensino Médio, no Distrito de Fortaleza do Abunã, Município de Porto Velho/RO.

JUSTIFICATIVA

Porto Velho é um município brasileiro, capital e o maior município, tanto em extensão territorial quanto em população, do Estado de Rondônia. O município possui uma população 426.558 habitantes divididos em uma área territorial de 34.068,50 km², o que resulta em uma densidade demográfica de 12,52 habitantes por km². A sede localiza-se à margem

direita do rio Madeira, o maior afluente da margem direita do Rio Amazonas.

Fundada em 1914 com a construção da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré. Foi elevada a cidade do Amazonas em 1914 com o atual nome, sendo apenas legalmente transformada em capital e cidade de Rondônia no ano 1943.

Atualmente Porto Velho vive um momento de grande expansão populacional e, econômica sendo uma das capitais que mais crescem no Brasil e com o crescimento vêm as dificuldades, principalmente no que diz respeito ao atendimento na área educacional.

O Distrito de Fortaleza do Abunã está localizada à cerca de 260 km da capital – BR 364 – sentido Rio Branco. É um local de importância histórica e de belas praias no verão. A comunidade de lá vive em perfeita harmonia com a natureza e possui economia baseada no turismo, extrativismo e pesca.

Atualmente existe somente uma Escola Municipal de Ensino Fundamental com atendimento do 1º ao 9º ano, a demanda gerada por esta Escola fica sem atendimento. Conforme levantamento feito pela comunidade existem cerca de 40 alunos sem atendimento no Ensino Médio. Esse quantitativo de alunos é somente oriundo da comunidade escolar, isso significa dizer que se realmente for feito um levantamento mais preciso em todo o distrito com certeza esse número aumentará consideravelmente.

A localidade mais próxima ao Distrito de Fortaleza do Abunã que oferece o ensino médio é o distrito de Vista Alegre que fica à cerca de mais de 70 km de distância, o equivalente à quase uma hora de percurso em ônibus escolar, fato esse vivenciado pelos alunos daquele distrito.

Diante o exposto, verifica-se a urgente necessidade de implantação do Ensino Médio, no Distrito de Fortaleza do Abunã, Município de Porto Velho/RO, pois é dever do Estado oferecer Ensino Médio Gratuito e de Qualidade.

Plenário das Deliberações, 14 de novembro de 2011.

Dep. Epifânia Barbosa – PT

PROJETO DE LEI DEPUTADA EPIFÂNIA BARBOSA – PT
– Declara de Utilidade Pública a Associação dos Produtores Agrícolas, Pescadoras e Jovens Rurais da Aliança – ASMUPAJORA, com sede no município de Porto Velho.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA PROMULGA:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a Associação das Produtores Agrícolas, Pescadoras e Jovens Rurais da Aliança - ASMUPAJORA, com sede localizada no Ramal Aliança, km 45, no município de Porto Velho, no Estado de Rondônia.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

J U S T I F I C A T I V A

A Associação das Produtores Agrícolas, Pescadoras e Jovens Rurais da Aliança – ASMUPAJORA tem por finalidade apoiar e desenvolver ações para a defesa, elevação e manutenção da qualidade de vida do ser humano e do meio ambiente, através das atividades de educação profissional, especial e ambiental e do desenvolvimento sustentável. Tem sede localizada no Ramal Aliança, Km 45, no município de Porto Velho, no Estado de Rondônia.

A presente Associação defenderá o meio ambiente, desenvolvendo projetos, programas e ações de conservação, preservação ambiental em respeito à respectiva legislação, podendo denunciar crimes ambientais praticados por pessoas ou empresas no âmbito de sua jurisdição e até mesmo no município de Porto Velho.

Desta forma, contamos com o apoio dos Ilustres Deputados para aprovação deste Projeto de Lei, para que a ASMUPAJORA, possa contribuir no desenvolvimento social do Município de Porto Velho.

Plenário das Deliberações, 11 de novembro de 2011.

Dep. Epifânia Barbosa – PT